



LEI Nº 001/84

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vicente.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 1.301.222,00 (Hum milhão trezentos e um mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), o item abaixo relacionado:

0500 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 3130.....Cr\$ 1.301.222,00

Artigo 2º Por conta de recurso anterior, fica suplementado no mesmo valor os itens orçamentários abaixo identificados:

0300 – Secretaria

Elemento: 3120.....Cz\$ 11.330,00

3130.....Cz\$ 324.404,00

0400 – Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social

Elemento: 3130.....Cz\$ 137.200,00

4110.....Cz\$ 525.388,00

0600 – Divisão Municipal de Estradas e Rodagem

Elemento: 3130.....Cz\$ 320.900,00

Total.....Cz\$ 1.301.222,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/1983, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de janeiro de 1984.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA